



T.A. N.º 19.16.2304.0136295/2023-75

CT. N.º 182/2018 (SEI N.º 19.16.3722.0000356/2018-33)

CT. SIAD N.º 9197274

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA EXTINTORES MINAS GERAIS LTDA.-EPP, NA FORMA AJUSTADA.

CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça – PGJ**, inscrita no CNPJ/MF 20.971.057/0001-45, com sede na Avenida Álvares Cabral, n.º 1690, Bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte/MG, CEP: 30170-008, neste ato representado por seu Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **MÁRCIO GOMES DE SOUZA**.

CONTRATADA: EXTINTORES MINAS GERAIS LTDA.-EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.286.492/0001-99 com sede na Rua Junquilhos, n.º 97, bairro Nova Suíça, em Belo Horizonte/MG, CEP: 30.421-010, neste ato representada por **HÉLIO COSTA**, CPF n.º 018.695.156-68.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no respectivo edital do Processo Licitatório n.º 027/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto

Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto é na “prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, nos sistemas de prevenção e combate a incêndio, fixo e móvel, incluindo adequações, em edificações ocupadas pelo Ministério Público na região central de Minas”:

- a) a prorrogação excepcional de sua vigência;
- b) o reajuste do valor dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação

Prorroga-se excepcionalmente o Contrato inicial por mais 12 (doze) meses, a partir de **13/11/2023 até 12/11/2024**, inclusive, com fulcro no art. 57, §4º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Subcláusula única - A vigência contratual poderá ser resolvida de pleno de direito, antes do término do prazo de 12 (doze) meses, caso ocorra a hipótese de conclusão de processo licitatório e assinatura de instrumento para o mesmo objeto deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA- Do valor dos serviços

O valor dos serviços contratados passa a ser aquele descrito no Anexo Único deste instrumento, em virtude do reajuste de 4,6082%, pelo índice IPCA/IBGE, a partir de 15/10/2023, na forma solicitada pela Contratada e conforme cláusula décima segunda do Contrato inicial.

CLÁUSULA QUARTA – Do Valor Global e da Dotação Orçamentária

Em função da nova vigência (período de 13/11/2023 a 12/11/2024) e do reajuste (período de 15/10/2023 a 12/11/2024), o valor global estimado do Contrato passa a ser de **R\$ 1.221.208,33** (um milhão, duzentos e vinte e um mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos), à conta da dotação orçamentária nº 1091.03.122.703.2009.0001.3.3.90.39-21 Fonte 10.1 e suas equivalentes nos exercícios seguintes, quando for o caso.

CLÁUSULA QUINTA – Da garantia da execução contratual

Em virtude do novo valor global do contrato, a **Contratada** deverá apresentar garantia de execução contratual, no percentual de 5% (cinco por cento) deste, na modalidade seguro garantia, no valor de **R\$ 61.060,42** (sessenta e um mil, sessenta reais e quarenta e dois centavos), conforme cláusula décima terceira do instrumento, com validade adequada à nova vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da publicação

Este termo será publicado pela **Contratante** no *Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais*, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial e seus aditivos, naquilo em que não conflitem com este Instrumento.

ANEXO ÚNICO

Prorrogação e Reajuste - Contrato 182/2018				
Descrição	Valor Global Atual do Contrato (bianual)	Valor Global Atual do Contrato (anual)	Variação IPCA Set/22 a Ago/23	Novo valor R\$/Anual
Manutenção e Reparos em Equipamentos de Combate a Incêndio	1.908.024,00	954.012,00	4,6082%	997.974,78
1º TA (TA 202/2019) – Acréscimo de 9,758% sobre o valor global do contrato	186.191,18	93.095,59		97.385,62
1º TA (TA 202/2019) – Supressão de 0,761% sobre o valor global do contrato	-58.076,14	-29.038,07		-30.376,20
2º TA (TA 065/2020) – Acréscimo de 11,636% sobre o valor global do contrato	222.020,72	111.010,36		116.125,94
3º TA (TA 065/2020) – Acréscimo de 1,055% sobre o valor global do contrato	20.122,40	10.061,20		10.524,84
5º TA - Acréscimo de 2,545% sobre o valor global do contrato	48.568,32	24.284,16		25.403,22
TOTAL	2.326.850,48	1.163.425,24		1.217.038,20

VALOR PARA PRORROGAÇÃO E REAJUSTE (13/11/2023 a 12/11/2024)	R\$ 1.217.038,20
VALOR REFERENTE AO REAJUSTE (PERÍODO 15/10/23 a 12/11/2023)	R\$ 4.170,13
NOVO VALOR GLOBAL DO CONTRATO	R\$ 1.221.208,33

Assim ajustadas, as partes celebram o presente Instrumento, em duas vias de igual teor e forma, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

MÁRCIO GOMES DE SOUZA
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo
CONTRATANTE

HÉLIO COSTA
Extintores Minas Gerais Ltda.-EPP.
CONTRATADA

Testemunhas:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **HELIO COSTA, Usuário Externo**, em 30/10/2023, às 14:24, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 30/10/2023, às 19:16, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA CARAM BORLIDO, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 31/10/2023, às 11:53, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA CRISTINA BUITRAGO PEREIRA, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 31/10/2023, às 12:05, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **6267416** e o código CRC **DF4AD8D5**.

Processo SEI: 19.16.2304.0136295/2023-75 / Documento SEI: 6267416

Gerado por: PGJMG/PGJAA/DG/SGA/DGCT

AVENIDA ÁLVARES CABRAL, 1740 6º ANDAR - Bairro SANTO AGOSTINHO - Belo Horizonte/ MG
CEP 30170008 - www.mpmg.mp.br